



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024  
EDITAL**

## **1- INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 1742/2024**, que fará realizar, no dia **28 de agosto de 2024 às 11:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

## **1.2. DA SESSÃO PÚBLICA**

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	28	08	2024	10:59
Limite para o recebimento da proposta	28	08	2024	10:59
Data da realização do Pregão	28	08	2024	11:00
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	07/08/2024			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3- DO OBJETO**

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo VIII).

### **4- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O prazo de entrega do (s) material (ais) será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

4.2. O (s) material (ais) deverá (ão) ser entregue (s) nas dependências do Almoxarifado Municipal, localizado à Avenida Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Cep: 26.980-000, no horário de 08 às 13 horas.

### **5 – DA GARANTIA**

5.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para seu transporte, conforme especificação de cada produto.

5.2. O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

### **6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Estima-se o valor total em R\$ 471.963,17 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

6.2. Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.2831 3339030000000	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



## **7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

7.2. Não poderão participar deste pregão:

7.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **8- DO CREDENCIAMENTO**

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.



8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**9.3. Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA não é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere.**

9.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.5. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.7. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o



primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **11- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

11.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

## **12- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP**

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica



limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.



### **13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

### **14- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **15- DA HABILITAÇÃO**

15.1. O licitante será comunicado para apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos de habilitação:

### **15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **15.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes





documentos:

- a) Apresentação da licença Sanitária Estadual e/ou Municipal;
- b) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

**15.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

15.1.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**15.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

15.1.4.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);



15.1.4.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

15.1.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

15.1.4.4. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

15.1.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

15.1.4.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

15.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

15.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

15.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

## **16- DOS RECURSOS**

16.1. Caberá recurso em face de:

16.1.1 julgamento das propostas;

16.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.3 anulação ou revogação da licitação.

16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.



16.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3. Deixando o adjudicatário de assinar ata de registro de preços no prazo estabelecido, poderá o Agente de contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou



outro instrumento similar.

17.5. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

## **18- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

18.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



18.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

18.8. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## **19- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

## **20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

20.3. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) material (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

20.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

## **21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

21.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

## **22- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

## **23- DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1 Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



## **24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

24.10. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.





**24.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:**

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;

ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência;

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe

24.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

**25- DO FORO**

25.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Paty do Alferes, 07 de agosto de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À  
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 024/2024, Processo Administrativo de n.º 1742/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 024/2024, Processo Administrativo de n.º 1742/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 024/2024, Processo Administrativo de n.º 1742/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 024/2024, Processo Administrativo de n.º 1742/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 024/2024, Processo Administrativo de n.º 1742/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 024/2024, Processo Administrativo de n.º 1742/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, na forma do disposto no processo administrativo n.º 1742/2024 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ /\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.





**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Município de Paty do Alferes.

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo primeiro:** O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo segundo:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do (s) material (ais) será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** O (s) material (ais) deverá (ão) ser entregue (s) nas dependências do Almoxarifado Municipal, localizado à Avenida Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Cep: 26.980-000, no horário de 08 às 13 horas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para seu transporte, conforme especificação de cada produto.

**Parágrafo único:** O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.



### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo quinto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

**Parágrafo terceiro:** o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sexto:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer



todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo sétimo:** a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

**Parágrafo primeiro:** O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

**Parágrafo terceiro:** Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) material (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo quarto:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo quinto:** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h)** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**Parágrafo primeiro:** o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo segundo:** desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo terceiro:** após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



**Parágrafo quinto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**Parágrafo sexto:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo



Ordenador de Despesa.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **vigésima**:

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**Parágrafo nono:** o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo décimo primeiro:** é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.





**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.



Paty do Alferes, xx de xxxx de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

---

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

---

Nome do Representante legal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

: 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

### PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	480	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. ATAQUE ÁCIDO GEL. PACOTE COM 3 UNIDADES.		4,35	2.088,00
2	1	UNIDADE	ALICATE DE LA ROSE		95,27	95,27
3	1	UNIDADE	ALICATE DE TWEED		99,26	99,26
4	290	EMBALAGEM	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% RESUMO: COM VASOCONSTRICTOR NOREPINEFRINA 1: 100.000, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO, 1,8 ML CADA.		111,51	32.337,90
5	60	EMBALAGEM	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAIÑA 4% RESUMO: COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.		185,77	11.146,20
6	2	UNIDADE	APARELHO DE RX PERIAPICAL - COM BASE MÓVEL, SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS RESUMO: COM FREIOS. BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO COM COBERTURA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO. CILINDRO DE ORIENTAÇÃO LONGO, DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200MM; REVESTIDO EM CHAPA DE CHUMBO DE 0,5MM DE ESPESSURA. GONIÔMETRO GRADUADO COM DIVISÕES DE 10 EM 10 GRAUS, TANTO POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS TENSÃO NOMINAL 70 KVP E CORRENTE DE 8 MA. PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTOR GERAL. CONTROLE REMOTO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO ATRAVÉS DE FIO SPIRALADO, COM TODOS OS CONTROLES AGRUPADOS, PERMITE O COMANDO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3M FORA DA ÁREA DE RADIAÇÃO SECUNDÁRIA. DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM ESCALA GRADUADA DE 0,1 A 2,5. MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS E CONSECUTIVOS. CABEÇOTE COM CERTIFICADO DE TESTE QUANTO A RADIAÇÃO DE FUGA, ATENDENDO O QUE DETERMINA O REGULAMENTO TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APROVADO PELA PORTARIA SVS - 453, DE 01-06-1998. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110V. garantia mínima de 12 meses		11.793,07	23.586,14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
8	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
9	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
10	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
11	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
12	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
13	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
14	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
15	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
16	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
17	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
18	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
19	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
20	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 35,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
22	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 35,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
23	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
24	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
25	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
26	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,35	20,70
27	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
28	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
29	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 39,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		10,21	20,42
30	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 39,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,31	20,62
31	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,21	20,42
32	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
33	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40
34	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,20	20,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 28,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,72	19,44
36	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,72	19,44
37	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,71	19,42
38	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,74	19,48
39	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,96	19,92
40	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,96	19,92
41	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,96	19,92
42	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,96	19,92
43	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,74	19,48
44	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,74	19,48
45	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,74	19,48
46	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 35,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32
47	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 35,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32
48	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32
50	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32
51	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32
52	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,66	19,32
53	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,80	19,60
54	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 39,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,10	20,20
55	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 39,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,80	19,60
56	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,80	19,60
57	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,80	19,60
58	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,11	20,22
59	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,80	19,60
60	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 42,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,11	20,22
61	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1		5,10	979,20
62	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº2		5,10	979,20



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
63	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº3		5,10	979,20
64	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº4		5,10	979,20
65	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº5		5,10	979,20
66	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº6		5,10	979,20
67	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº7		5,10	979,20
68	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº8		5,10	979,20
69	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701		9,36	599,04
70	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701 HL		9,36	599,04
71	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 01 - CA		9,97	119,64
72	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 02 - CA		9,90	118,80
73	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 03 - CA		9,90	118,80
74	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 04 - CA		9,92	119,04
75	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 05 - CA		10,21	122,52
76	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 06 - CA		10,21	122,52
77	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 01 - CA		9,97	119,64
78	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 02 - CA		10,04	120,48
79	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 03 - CA		10,05	120,60





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
80	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 04 - CA		10,06	120,72
81	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 05 - CA		10,29	123,48
82	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 06 - CA		10,29	123,48
83	36	UNIDADE	COLOCADOR - APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO C/ PONTA COLETORA E EXTRATORA RESUMO: HASTE PLÁSTICA		15,39	554,04
84	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A1 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A1. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		21,14	1.479,80
85	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A2 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A2. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		21,14	1.479,80



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A3. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		21,14	1.479,80
87	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3,5 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A3,5. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		21,14	1.479,80
88	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR B2 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E		21,14	1.479,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR B2. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
89	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR C2 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR C2. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		21,14	1.479,80
90	14	EMBALAGEM	CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE RESUMO: (JOGO DE CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 15-40) - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.		34,70	485,80
91	10	FRASCO	EDTA - - EDTA TRISSÓDICO - LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML .		5,52	55,20
92	1	UNIDADE	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE 4,5M CINZA		28,87	28,87
93	1	EMBALAGEM	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/4 MÉDIO - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES		9,82	9,82
94	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,97	119,64
95	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 SUPERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,44	113,28
96	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 INFERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,70	116,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

24/2024

**Processo:**

1742/2024

**Data:**

28/08/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

16844/2024

**Nº da compra:**

13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
97	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,62	115,44
98	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,20 SUPERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		9,47	113,64
99	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,66	115,92
100	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,81	117,72
101	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,80	117,60
102	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,80	117,60
103	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,80	117,60
104	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,80	117,60
105	24	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 GRANDE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,05	289,20
106	24	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,08	289,92
107	24	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 PEQUENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,18	292,32
108	80	FRASCO	FIXADOR RAIOS X - FIXADOR RAIOS X, FRASCO COM 475 ML.		12,76	1.020,80
109	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		88,41	1.237,74
110	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº1. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		84,47	1.182,58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
111	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		84,26	1.179,64
112	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		84,53	1.183,42
113	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº4. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		84,66	1.185,24
114	36	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		19,06	686,16
115	36	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		19,07	686,52
116	36	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 31MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		19,11	687,96
117	36	EMBALAGEM	LIMA SERIE ESPECIAL 31 MM Nº 6 RESUMO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		18,84	678,24
118	36	EMBALAGEM	LIMA SERIE ESPECIAL 31 MM Nº08 RESUMO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		18,84	678,24
119	36	EMBALAGEM	LIMA SERIE ESPECIAL 31 MM Nº10 RESUMO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		18,84	678,24
120	20	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO		4,31	86,20
121	20	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA		9,35	187,00
122	80	FRASCO	REVELADOR DE FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO RESUMO: FRASCO PLÁSTICO COM 475 ML.		11,47	917,60
123	50	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1 LITRO		27,30	1.365,00
124	32	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 47		10,49	335,68



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
125	50	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA 4 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 50 TIRAS		7,02	351,00
126	40	UNIDADE	TRICRESOL FORMALINA. SOLUÇÃO C/ 10ML.		6,51	260,40
127	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1091 (ALTA PRECISÃO DE CORTE)		2,92	560,64
128	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,20 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		10,17	122,04
129	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº101 UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		94,52	1.323,28
130	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DE AMARRILHO		288,61	288,61
131	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DISTAL		302,64	302,64
132	1	UNIDADE	ALICATE CORTE FIO GROSSO – CORTE PESADO		200,38	200,38
133	1	UNIDADE	ALICATE GANCHO BOLA		110,64	110,64
134	1	UNIDADE	ALICATE PARA DOBRA EM V		113,22	113,22
135	1	UNIDADE	ALICATE REMOVEDOR DE BRANQUETES		105,18	105,18
136	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE CURTO		122,61	122,61
137	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL		90,57	90,57
138	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE LONGO		79,73	79,73
139	1	UNIDADE	ALICATE TRÊS PONTAS - TRIDENTE		93,90	93,90
140	102	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA CILÍNDRICA		11,23	1.145,46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
141	102	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA DE CHAMA		10,36	1.056,72
142	102	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA ESFERICA		10,36	1.056,72
143	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 8		8,96	573,44
144	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 HL		8,91	570,24
145	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 HL		8,91	570,24
146	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 HL		8,91	570,24
147	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 HL		8,91	570,24
148	20	EMBALAGEM	EXTIRPA NERVO 25MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		31,81	636,20
149	20	EMBALAGEM	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		52,50	1.050,00
150	30	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO RESUMO: EMBALAGEM: CAIXA COM 1 TUBO (10G) DE PASTA BASE E 1 TUBO (10G) DE PASTA CATALISADORA E UM BLOCO DE PAPEL PARA MISTURA.		22,32	669,60
151	100	CAIXA	MICRO BRUSH - MICRO BRUSH CX COM 100 UNID.		8,56	856,00
152	10	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RAIOS X (ADULTO)		61,45	614,50
153	5	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RAIOS X (INFANTIL)		61,44	307,20
154	32	EMBALAGEM	SELANTE DE FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR (TIPO FLUOROSHIELD). MATIZADO RESUMO: EMBALAGEM COM 2G.		19,38	620,16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

24/2024

**Processo:**

1742/2024

**Data:**

28/08/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

16844/2024

**Nº da compra:**

13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6		8,91	570,24
156	20	UNIDADE	AFASTADOR - AFASTADOR MINESSOTA. NÃO CORTANTE. AÇO INOX. 14CM. AUTOCLAVÁVEL.		12,93	258,60
157	192	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA,DESCART.,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID		35,39	6.794,88
158	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº301 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,16	1.189,12
159	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº303 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,66	1.205,12
160	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº304 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		37,49	1.199,68
161	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº305 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,66	1.205,12
162	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1L ESQUERDA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,48	1.199,36
163	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1R DIREITA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,34	1.194,88
164	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 2 RETA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,20	1.190,40
165	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1L ESQUERDA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,01	1.184,32
166	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1R DIREITA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		35,35	1.131,20
167	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 2 RETA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		35,85	1.147,20
168	1	UNIDADE	ALICATE CONFORMADOR DE BANDAS		126,32	126,32



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
169	162	UNIDADE	BANDEJA METÁLICA, EM AÇO INOXIDÁVEL 22X09X1,5		27,00	4.374,00
170	64	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM		17,59	1.125,76
171	64	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM		17,61	1.127,04
172	12	UNIDADE	BROCA LENTULO - JOGO DE LÊNTULO ENDODÔNTICO PARA CA, SORTIDA Nº 1-4, 25MM RESUMO: CAIXA COM 4 UNIDADES		42,03	504,36
173	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1011 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
174	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1012 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
175	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1013 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
176	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1014 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
177	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1015 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
178	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
179	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1090 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
180	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1092 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96
181	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2135 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
182	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 2135 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,88	552,96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

24/2024

**Processo:**

1742/2024

**Data:**

28/08/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

16844/2024

**Nº da compra:**

13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
183	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA		2,88	552,96
184	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 FF BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEI		2,88	552,96
185	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE		2,88	552,96
186	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2215 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
187	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3216 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
188	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1046 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
189	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2067 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
190	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2068 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
191	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
192	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 FF (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
193	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
194	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
195	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 FF (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
196	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012 HL (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
197	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
198	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
199	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 FF (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
200	28	UNIDADE	BROCA ENDO-Z 21 MM		20,07	561,96
201	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)		2,88	552,96
202	28	UNIDADE	BROCA ENDO-Z 25 MM		20,94	586,32
203	162	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO RESUMO: CABO ESPELHO; COM ROSCA, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ROSQUEAR O ESPELHO ODONTOLÓGICO		6,26	1.014,12
204	30	UNIDADE	CABO PARA BISTURI, Nº3, EM AÇO INOX RESUMO: USO ODONTOLÓGICO		10,14	304,20
205	6	UNIDADE	CALCADOR DE PAIVA - KIT (Nº 1, 2, 3 E 4) - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL		38,44	230,64
206	4	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS RESUMO: CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO - INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIIS. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO COM VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. garantia mínima de 12 meses		242,54	970,16
207	100	EMBALAGEM	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIIS RESUMO: INDICADO PARA PRENDER E(OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		6,00	600,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
208	20	FRASCO	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO INIBIDORA DO PROCESSO CARIOSO, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: FRASCO DE 10ML		22,69	453,80
209	100	BLOCO	CARBONO – CARBONO OCLUSAL, EM FILME PARA ARTICULAÇÃO , ULTRA FINO RESUMO: GRAMATURA DE 43U, APRESENTAÇÃO BLOCO COM 10 UNIDADES		6,06	606,00
210	50	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML		14,24	712,00
211	50	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO PÓ COR CLARO 1 - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 28 GRAMAS		18,16	908,00
212	4	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 35 - EM AÇO INOXIDÁVEL.		32,42	129,68
213	4	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 45 - EM AÇO INOXIDÁVEL.		32,62	130,48
214	162	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.		39,42	6.386,04
215	100	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES		39,34	3.934,00
216	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - F - EMBALAGEM COM 120.		32,89	131,56
217	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FF - EMBALAGEM COM 120.		32,89	131,56
218	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - XF - EMBALAGEM COM 120.		32,89	131,56
219	10	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FM - EMBALAGEM COM 120.		32,89	328,90
220	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - MF - EMBALAGEM COM 120.		32,89	131,56



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
221	2	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA BASTÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.		38,72	77,44
222	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - M - EMBALAGEM COM 120.		32,89	131,56
223	180	EMBALAGEM	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - SORTIDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		9,87	1.776,60
224	24	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT - DESCOLADOR MOLT		61,74	1.481,76
225	12	PACOTE	DISCO - DISCO DE CARBURUNDUM. PACOTE COM 10.		20,07	240,84
226	200	UNIDADE	ESCOVA - ESCOVA PINCEL DE ROBSON		1,46	292,00
227	80	EMBALAGEM	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 24 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		11,57	925,60
228	64	EMBALAGEM	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº36 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		11,57	740,48
229	240	EMBALAGEM	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 RESUMO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		4,51	1.082,40
230	10	FRASCO	EUCALIPTOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 10 ML.		9,94	99,40
231	76	EMBALAGEM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO PARA EXAMES PERIAPICAIS RESUMO: TIPO E- SPEED (EMBALAGEM COM 150 UNIDADES)		211,13	16.045,88
232	28	EMBALAGEM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL PARA EXAMES PERIAPICAIS RESUMO: TIPO INSIGHT INFANTIL IP-01 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)		313,42	8.775,76
233	2	EMBALAGEM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO PARA EXAMES OCLUSAIS RESUMO: TIPO INSIGHT OCLUSAL IO-41 F-SPEED (EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)		370,20	740,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
234	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		87,44	1.224,16
235	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº18L. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		87,44	1.224,16
236	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº18R. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		87,44	1.224,16
237	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº69. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		87,44	1.224,16
238	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº150. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		86,97	1.217,58
239	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº151. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		86,97	1.217,58
240	16	FRASCO	GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE (TIPO ENDO ICE) RESUMO: FRASCO COM 200 ML		40,91	654,56
241	180	EMBALAGEM	GESSO COMUM TIPO II. BRANCO. EMBALAGEM COM 1KG.		5,90	1.062,00
242	60	EMBALAGEM	GESSO PEDRA TIPO III. AMARELO. EMBALAGEM COM 1KG.		7,81	468,60
243	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 1A		12,26	147,12
244	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 211		12,26	147,12
245	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 212		12,26	147,12
246	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 00		12,26	147,12
247	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14		12,26	147,12



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
248	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14A		12,26	147,12
249	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 201		12,26	147,12
250	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 205		12,26	147,12
251	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 206		12,26	147,12
252	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 208		12,26	147,12
253	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 209		12,26	147,12
254	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 210		12,26	147,12
255	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº W8A		12,26	147,12
256	30	FRASCO	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO. SEM EPINEFRINA. RESUMO: FRASCO COM 10ML.		15,31	459,30
257	125	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO R PARA RESTAURAÇÕES, PRESA RÁPIDA. RESUMO: CONTENDO 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO, DOSADOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.		32,87	4.108,75
258	24	FRASCO	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA RESUMO: COMPOSIÇÃO ALGINATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, TRISÓDIO FÓSFATO, METIPAREBENO, ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO 500 ML		24,69	592,56
259	30	EMBALAGEM	JATO DE BICARBONATO - BICARBONATO DE SÓDIO. PÓ EXTRAFINO. SABOR NATURAL RESUMO: COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCICO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. EMBALAGEM COM 500G.		23,00	690,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
260	24	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 11 . CAIXA COM 100 UNIDADES.		31,79	762,96
261	24	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.		31,79	762,96
262	24	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 15 C. CAIXA COM 100 UNIDADES.		31,79	762,96
263	30	EMBALAGEM	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS EM SPRAY FG/AR RESUMO: ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM DE 100ML COM BICO.		24,28	728,40
264	360	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, FRASCO 50 G.		6,21	2.235,60
265	6	UNIDADE	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA RESUMO: MATERIAL PARA MOLDAGEM COM 2 PASTAS: UMA PARA MOLDAGEM E OUTRA PARA CATALIZAR.		56,71	340,26
266	70	EMBALAGEM	PASTA PROFILÁTICA - SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA - EMBALAGEM COM 90G		5,77	403,90
267	18	EMBALAGEM	PEDRA POMES - PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES - GRANULAÇÃO EXTRA FINA RESUMO: INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS. EMBALAGEM DE 1KG.		6,34	114,12
268	16	UNIDADE	PERIÓTOMO RETO. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA.		64,06	1.024,96
269	125	EMBALAGEM	PINÇA CLINICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO. EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		11,74	1.467,50
270	16	UNIDADE	PINÇA MATHIEU PEQUENA SEM RANHURA DE AGULHA		58,66	938,56
271	14	UNIDADE	PINÇA PORTA CARBONO		45,22	633,08





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
272	3	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER		85,73	257,19
273	24	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL		28,04	672,96
274	24	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL		27,97	671,28
275	50	UNIDADE	PLACA DE VIDRO (ESPESSURA MÉDIA) COM 10MM		12,77	638,50
276	17	UNIDADE	PORTA DYCAL OU APLICADOR DE DYCAL (EM AÇO INOXIDÁVEL)		12,14	206,38
277	24	UNIDADE	PORTA ALGODÃO EM INOX		65,43	1.570,32
278	5	UNIDADE	REGUA CALIBRADORA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO RESUMO: REGUA CALIBRADORA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. INDICADA NA MEDIÇÃO DE PONTAS PARA GUTTA		74,02	370,10
279	10	EMBALAGEM	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA LÍQUIDA RESUMO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.		135,05	1.350,50
280	7	UNIDADE	SELADORA UTILIZADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO		264,73	1.853,11
281	50	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		52,03	2.601,50
282	32	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL.		25,85	827,20
283	12	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO RESUMO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.		29,95	359,40
284	28	UNIDADE	TESOURA RETA, 1 PONTA FINA, TAMANHO P		19,30	540,40
285	4	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO DE 40L COM DESLOCAMENTO DE AR DE 212L/MIN. RESUMO: VOLTAGEM 127V COM 1,12 HP E 830W. POSSUIR REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA, COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA.		3.815,22	15.260,88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
286	16	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E SISTEMA DE SACA BROCCAS. SPRAY EXTERNO RESUMO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO ENTRE 5000 E 20000 RPM		469,17	7.506,72
287	14	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM FIO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM. RESUMO: COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO DE 455NM (-/ 20 NM) E POTÊNCIA DE 700 MW/CM². BIVOLT.		498,51	6.979,14
288	14	EMBALAGEM	JATO DE BICARBONATO - EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA RESUMO: CONJUNTO LEVE E ERGONÔMICO. PONTEIRA CONECTADA AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). RESISTENTE À OXIDAÇÃO. DEPÓSITO DO BICARBONATO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		496,01	6.944,14
289	14	UNIDADE	MICROMOTOR - CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS). SPRAY EXTERNO. RESUMO: MICROMOTOR - CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS). SPRAY EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: DE 5000 RPM ATÉ 20.000 RPM. REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI - 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. - 10%		644,32	9.020,48
290	1	UNIDADE	PEÇA DE MÃO RETA. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM RESUMO: PEÇA DE MÃO RETA COM ACOPLAMENTO BORDEN COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VISUAL MODERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM. SPRAY ÚMIDO, ALTÍSSIMO TORQUE, MOTOR BALANCEADO, DESIGNE ERGONÔMICO.		432,61	432,61
291	14	UNIDADE	ULTRASSOM PARA CONEXÃO BORDEN. PRESSÃO AR: 30 PSI. FREQUÊNCIA: 2.300 – 8.000 HZ. RESUMO: CONSUMO AR: 10-26 L/MIN. NÍVEL DO SOM: 66 DB. ACOMPANHA 3 PONTAS ULTRASSÔNICAS		767,10	10.739,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
292	180	EMBALAGEM	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA RESUMO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		6,18	1.112,40
293	42	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA - ABRITEC - ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		5,03	211,26
294	42	EMBALAGEM	ABRIDOR DE BOCA - ABRITEC - INFANTIL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		5,03	211,26
295	12	EMBALAGEM	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5ML.		10,06	120,72
296	4	UNIDADE	ADESIVO ORTODÔNTICO COM PRIMER E BOND NA MESMA SERINGA (TIPO ORTHOCHEM) RESUMO: INDICADO PARA COLAGEM DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS. FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA COM 4G.		58,94	235,76
297	65	FRASCO	AGENTE UNIÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 5 ML.		38,81	2.522,65
298	20	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G LONGA,DESCART. .ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID		35,74	714,80
299	51	EMBALAGEM	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALAGEM COM 1 LITRO.		7,86	400,86
300	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº302 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		37,96	1.214,72
301	120	EMBALAGEM	ALGINATO TIPO II, EMBALAGEM COM 410 G		23,74	2.848,80
302	1	UNIDADE	ALICATE 139		88,74	88,74
303	1	UNIDADE	ALICATE DE NANCE		91,64	91,64
304	1	UNIDADE	ALICATE WEINGART		141,35	141,35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
305	24	UNIDADE	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO		8,42	202,08
306	14	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO DE TIREOIDE		623,50	8.729,00
307	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05 MM		1,62	48,60
308	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,07 MM		1,69	50,70
309	30	UNIDADE	BROCA PEÇA DE MÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 6		11,45	343,50
310	24	UNIDADE	BROCA PEÇA DE MÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 8		11,45	274,80
311	192	UNIDADE	BABADOR IMPERMEÁVEL RESUMO: CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR BRANCO. DIMENSÕES: 30 X 40 CM.		15,57	2.989,44
312	16	UNIDADE	CANETA ALTA ROTAÇÃO - JATO TRIPLO E ROLAMENTO BALANCEADO		462,35	7.397,60
313	14	EMBALAGEM	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL RESUMO: EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G 1 LÍQUIDO 10ML.		28,95	405,30
314	28	CAIXA	CERA UTILIDADE EM PLACA. PARA PRÓTESE RESUMO: ACONDICIONADA EM CAIXA COM 5 UNIDADES		21,04	589,12
315	36	CAIXA	CERA ROSA Nº7 EM LÂMINAS RESUMO: EMBALAGEM/CAIXA COM 18 UNIDADES.		20,72	745,92
316	28	EMBALAGEM	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO A BASE DE EUGENOL. SEM A PRESENÇA DE AMIANTO RESUMO: BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. EMBALAGEM COM 20ML		21,46	600,88
317	28	EMBALAGEM	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE OXIDO DE ZINCO RESUMO: BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS - EMBALAGEM COM 50 ML		23,76	665,28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
318	64	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A4 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A4. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		22,63	1.448,32
319	64	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR B3 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR B3. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.		22,16	1.418,24
320	28	CONJUNTO	CONJUNTO - CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA (CÂNULA E PONTA)		29,17	816,76
321	64	EMBALAGEM	COLTOSOL - RESTAURADOR PROVISÓRIO - EMBALAGEM COM 25G.		10,08	645,12
322	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
323	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
324	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
325	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
326	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,04	96,96
327	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,04	96,96
328	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,04	96,96
329	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
330	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
331	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
332	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACA		4,14	99,36
333	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
334	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,10	98,40
335	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,14	99,36
336	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,15	99,60
337	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,15	99,60
338	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,15	99,60
339	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR CORES: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,15	99,60
340	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,27	102,48
341	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,27	102,48
342	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR 67 RESUMO: EM PLACAS		4,27	102,48
343	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,27	102,48
344	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
345	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACA		4,05	97,20
346	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20
347	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20
348	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20
349	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20
350	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20
351	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,05	97,20
352	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
353	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
354	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
355	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
356	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
357	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
358	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
359	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
360	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
361	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
362	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
363	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
364	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
365	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		4,25	102,00
366	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		4,28	102,72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
367	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
368	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		5,90	141,60
369	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
370	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
371	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
372	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
373	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
374	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		5,99	143,76
375	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		5,78	138,72
376	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		5,78	138,72
377	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		5,78	138,72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
378	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		5,78	138,72
379	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		5,86	140,64
380	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		5,86	140,64
381	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		5,86	140,64
382	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		5,86	140,64
383	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		5,55	133,20
384	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS		5,55	133,20
385	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS		5,55	133,20
386	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS		5,55	133,20
387	24	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3.0, COM AGULHA CT ½ E COMPRIMENTO DE 45 CM. RESUMO: CAIXA COM 24 UNIDADES		43,67	1.048,08
388	192	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA Nº3-0 COM AGULHA CT 1/2 RESUMO: 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES		47,56	9.131,52



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
389	168	UNIDADE	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS.		12,83	2.155,44
390	180	FRASCO	FLUOR - FLUOR GEL - FLÚOR GEL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML		5,67	1.020,60
391	50	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO, PA. EMBALAGEM COM 10G.		5,26	263,00
392	6	EMBALAGEM	MÁSCARA FACIAL PETIT - COR AZUL OU ROSA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		37,09	222,54
393	480	EMBALAGEM	PAPEL TOALHA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. SUAVE, COM BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM		15,18	7.286,40
394	30	EMBALAGEM	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. MEDICAÇÃO INTRACANAL. FRASCO COM 20 ML.		8,82	264,60
395	16	EMBALAGEM	PEDRA POMES.EMBALAGEM C/ 100G.		4,31	68,96
396	51	EMBALAGEM	PINÇA GOIVA - ALVEOLÓTOMO CURVO. EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		105,84	5.397,84
397	14	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. TAMANHO DE 15 CM. UNIDADE		15,25	213,50
398	24	UNIDADE	POTE DAPPEN DE SILICONE		3,55	85,20
399	24	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA INCOLOR EM PÓ. EMBALAGEM COM 220G		44,57	1.069,68
400	24	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA ROSA EM PÓ. EMBALAGEM COM 220G.		44,74	1.073,76
401	24	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA LÍQUIDA. EMBALAGEM COM 250 ML.		43,75	1.050,00
402	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 62. EMBALAGEM COM 78G		39,04	936,96



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
403	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 66. EMBALAGEM COM 78G		39,04	936,96
404	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 67. EMBALAGEM COM 78G		39,04	936,96
405	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 69. EMBALAGEM COM 78G		39,04	936,96
406	24	EMBALAGEM	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA (ROSA) EM PÓ RESUMO: EMBALAGEM DE 1 KG.		114,77	2.754,48
407	640	PACOTE	ROLO DE ALGODÃO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ISENTO DE GOMA RESUMO: COM CAMADA DE CELULOSE, TAMANHO Nº 2, PACOTE COM 100 UNID.		3,05	1.952,00
408	32	EMBALAGEM	SELANTE DE FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR (TIPO FLUROSHIELD)-BRANCO OPACO RESUMO: EMBALAGEM COM 2G.		19,52	624,64
409	32	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 05		10,14	324,48
410	540	EMBALAGEM	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNID.		8,40	4.536,00
411	36	EMBALAGEM	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL RESUMO: EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS (40 UNIDADES DE 2,5MM E 40 UNIDADES DE 3,0MM). POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS; SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO; TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DO TUBO: 5MM; PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.		59,29	2.134,44
412	32	UNIDADE	TAMBOREL DE ALUMÍNIO PARA LIMAS ENDODÔNTICAS - AUTOCLAVÁVEL		16,22	519,04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
413	48	EMBALAGEM	TIRA DE POLIÉSTER, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		1,67	80,16
414	14	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL RESUMO: AUTOCLAVE HORIZONTAL 127 V OU 220V, COM 3 BANDEJAS, DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL, COM REGISTRO NA ANVISA, DIMENSÕES MÍNIMAS 35,0 X 41,0 X 60,0 CM (A, L, C). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		4.020,39	56.285,46
415	150	FRASCO	EUGENOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 20 ML.		13,79	2.068,50
416	60	EMBALAGEM	VERNIZ COM FLUOR RESUMO: EMBALAGEM COTENDO VERNIZ COM FLUOR 10ML SOLVENTE COM 10ML		31,71	1.902,60
417	1	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM RESERVATÓRIO DE 51L RESUMO: TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. COM 2 MOTORES DE 2,0 HP CADA (TOTAL 4,0 HP E QUATRO CABEÇOTES); POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA, REDUZINDO ATRITO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. CAPACIDADE DE 51 LITROS; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES; RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO). PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. CAPACIDADE PARA 5 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA).		8.692,91	8.692,91
418	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS		4,19	100,56
					TOTAL	471.963,17



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
 PATY DO ALFERES  
 24851060  
 saude@patydoalferes.rj.gov.br  
 11.297.536/0001-37

: 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 24/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :

**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	480	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. ATAQUE ÁCIDO GEL. PACOTE COM 3 UNIDADES.			
2	1	UNIDADE	ALICATE DE LA ROSE			
3	1	UNIDADE	ALICATE DE TWEED			
4	290	EMBALAGEM	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% RESUMO: COM VASOCONSTRICTOR NOREPINEFRINA 1: 100.000, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO, 1,8 ML CADA.			
5	60	EMBALAGEM	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICÁINA 4% RESUMO: COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.			
6	2	UNIDADE	APARELHO DE RX PERIAPICAL - COM BASE MÓVEL, SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS RESUMO: COM FREIOS. BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO COM COBERTURA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO. CILINDRO DE ORIENTAÇÃO LONGO, DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200MM; REVESTIDO EM CHAPA DE CHUMBO DE 0,5MM DE ESPESSURA. GONIÔMETRO GRADUADO COM DIVISÕES DE 10 EM 10 GRAUS, TANTO POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS TENSÃO NOMINAL 70 KVP E CORRENTE DE 8 MA. PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTOR GERAL. CONTROLE REMOTO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO ATRAVÉS DE FIO SPIRALADO, COM TODOS OS CONTROLES AGRUPADOS, PERMITE O COMANDO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3M FORA DA ÁREA DE RADIAÇÃO SECUNDÁRIA. DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM ESCALA GRADUADA DE 0,1 A 2,5. MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS E CONSECUTIVOS. CABEÇOTE COM CERTIFICADO DE TESTE QUANTO A RADIAÇÃO DE FUGA. ATENDENDO O QUE DETERMINA O			

REGULAMENTO TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			APROVADO PELA PORTARIA SVS - 453, DE 01-06-1998. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110V. garantia mínima de 12 meses			
7	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
8	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
9	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
10	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
11	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
12	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
13	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
14	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
15	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
16	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
17	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
18	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
19	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
21	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 35,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
22	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 35,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
23	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
24	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
25	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
26	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
27	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
28	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
29	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 39,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
30	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 39,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
31	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
32	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
33	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
35	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 28,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
36	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
37	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
38	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
39	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
40	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
41	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
42	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
43	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
44	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
45	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
46	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 35,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
47	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 35,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
49	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
50	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
51	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
52	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
53	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
54	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 39,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
55	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 39,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
56	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
57	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
58	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
59	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,5 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
60	2	EMBALAGEM	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 42,0 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
61	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº2			
63	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº3			
64	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº4			
65	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº5			
66	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº6			
67	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº7			
68	192	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº8			
69	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701			
70	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701 HL			
71	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 01 - CA			
72	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 02 - CA			
73	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 03 - CA			
74	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 04 - CA			
75	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 05 - CA			
76	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº 06 - CA			
77	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 01 - CA			
78	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 02 - CA			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 03 - CA			
80	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 04 - CA			
81	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 05 - CA			
82	12	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 06 - CA			
83	36	UNIDADE	COLOCADOR - APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO C/ PONTA COLETORA E EXTRATORA RESUMO: HASTE PLÁSTICA			
84	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A1 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A1. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
85	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A2 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A2. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A3. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
87	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3,5 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A3,5. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
88	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR B2 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR B2. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
89	70	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR C2 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR C2. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
90	14	EMBALAGEM	CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE RESUMO: (JOGO DE CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 15-40) - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.			
91	10	FRASCO	EDTA - - EDTA TRISSÓDICO - LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML .			
92	1	UNIDADE	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE 4,5M CINZA			
93	1	EMBALAGEM	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/4 MÉDIO - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
94	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
95	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 SUPERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
96	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 INFERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
97	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
98	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,20 SUPERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
99	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
100	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
101	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
102	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
103	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
104	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
105	24	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 GRANDE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
106	24	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
107	24	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 PEQUENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
108	80	FRASCO	FIXADOR RAIOS X - FIXADOR RAIOS X, FRASCO COM 475 ML.			
109	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
110	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº1. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
111	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
112	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
113	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº4. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
114	36	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
115	36	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
116	36	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 31MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
117	36	EMBALAGEM	LIMA SERIE ESPECIAL 31 MM Nº 6 RESUMO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
118	36	EMBALAGEM	LIMA SERIE ESPECIAL 31 MM Nº08 RESUMO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES			
119	36	EMBALAGEM	LIMA SERIE ESPECIAL 31 MM Nº10 RESUMO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
120	20	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO			
121	20	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA			
122	80	FRASCO	REVELADOR DE FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO RESUMO: FRASCO PLÁSTICO COM 475 ML.			
123	50	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1 LITRO			
124	32	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 47			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
125	50	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA 4 MM RESUMO: EMBALAGEM COM 50 TIRAS			
126	40	UNIDADE	TRICRESOL FORMALINA. SOLUÇÃO C/ 10ML.			
127	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1091 (ALTA PRECISÃO DE CORTE)			
128	12	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,20 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
129	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº101 UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
130	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DE AMARRILHO			
131	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DISTAL			
132	1	UNIDADE	ALICATE CORTE FIO GROSSO – CORTE PESADO			
133	1	UNIDADE	ALICATE GANCHO BOLA			
134	1	UNIDADE	ALICATE PARA DOBRA EM V			
135	1	UNIDADE	ALICATE REMOVEDOR DE BRANQUETES			
136	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE CURTO			
137	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL			
138	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE LONGO			
139	1	UNIDADE	ALICATE TRÊS PONTAS - TRIDENTE			
140	102	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA CILÍNDRICA			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
141	102	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA DE CHAMA			
142	102	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA ESFERICA			
143	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 8			
144	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 HL			
145	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 HL			
146	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 HL			
147	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 HL			
148	20	EMBALAGEM	EXTIRPA NERVO 25MM RESUMO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
149	20	EMBALAGEM	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
150	30	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO RESUMO: EMBALAGEM: CAIXA COM 1 TUBO (10G) DE PASTA BASE E 1 TUBO (10G) DE PASTA CATALISADORA E UM BLOCO DE PAPEL PARA MISTURA.			
151	100	CAIXA	MICRO BRUSH - MICRO BRUSH CX COM 100 UNID.			
152	10	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RAIOS X (ADULTO)			
153	5	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RAIOS X (INFANTIL)			
154	32	EMBALAGEM	SELANTE DE FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR (TIPO FLUOROSHIELD). MATIZADO RESUMO: EMBALAGEM COM 2G.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	64	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6			
156	20	UNIDADE	AFASTADOR - AFASTADOR MINESSOTA. NÃO CORTANTE. AÇO INOX. 14CM. AUTOCLAVÁVEL.			
157	192	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA,DESCART.,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID			
158	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº301 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
159	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº303 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
160	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº304 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
161	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº305 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
162	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1L ESQUERDA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
163	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1R DIREITA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
164	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 2 RETA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
165	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1L ESQUERDA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
166	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1R DIREITA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
167	32	EMBALAGEM	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 2 RETA - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
168	1	UNIDADE	ALICATE CONFORMADOR DE BANDAS			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
169	162	UNIDADE	BANDEJA METÁLICA, EM AÇO INOXIDÁVEL 22X09X1,5			
170	64	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM			
171	64	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM			
172	12	UNIDADE	BROCA LENTULO - JOGO DE LÊNTULO ENDODÔNTICO PARA CA, SORTIDA Nº 1-4, 25MM RESUMO: CAIXA COM 4 UNIDADES			
173	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1011 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
174	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1012 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
175	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1013 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
176	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1014 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
177	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1015 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
178	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
179	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1090 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
180	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1092 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
181	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2135 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
182	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 2135 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
183	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA			
184	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 FF BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEI			
185	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE			
186	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2215 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
187	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3216 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
188	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1046 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
189	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2067 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
190	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2068 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
191	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
192	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 FF (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
193	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
194	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
195	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190 FF (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
196	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012 HL (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
197	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
198	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
199	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3195 FF (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
200	28	UNIDADE	BROCA ENDO-Z 21 MM			
201	192	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3118 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE)			
202	28	UNIDADE	BROCA ENDO-Z 25 MM			
203	162	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO RESUMO: CABO ESPELHO; COM ROSCA, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ROSQUEAR O ESPELHO ODONTOLÓGICO			
204	30	UNIDADE	CABO PARA BISTURI, Nº3, EM AÇO INOX RESUMO: USO ODONTOLÓGICO			
205	6	UNIDADE	CALCADOR DE PAIVA - KIT (Nº 1, 2, 3 E 4) - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL			
206	4	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS RESUMO: CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO - INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIIS. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO COM VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. garantia mínima de 12 meses			
207	100	EMBALAGEM	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIIS RESUMO: INDICADO PARA PRENDER E(OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
208	20	FRASCO	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO INIBIDORA DO PROCESSO CARIOSO, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: FRASCO DE 10ML			
209	100	BLOCO	CARBONO – CARBONO OCLUSAL, EM FILME PARA ARTICULAÇÃO , ULTRA FINO RESUMO: GRAMATURA DE 43U, APRESENTAÇÃO BLOCO COM 10 UNIDADES			
210	50	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML			
211	50	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO PÓ COR CLARO 1 - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 28 GRAMAS			
212	4	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 35 - EM AÇO INOXIDÁVEL.			
213	4	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 45 - EM AÇO INOXIDÁVEL.			
214	162	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.			
215	100	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
216	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - F - EMBALAGEM COM 120.			
217	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FF - EMBALAGEM COM 120.			
218	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - XF - EMBALAGEM COM 120.			
219	10	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FM - EMBALAGEM COM 120.			
220	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - MF - EMBALAGEM COM 120.			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
221	2	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA BASTÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.			
222	4	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - M - EMBALAGEM COM 120.			
223	180	EMBALAGEM	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - SORTIDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
224	24	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT - DESCOLADOR MOLT			
225	12	PACOTE	DISCO - DISCO DE CARBURUNDUM. PACOTE COM 10.			
226	200	UNIDADE	ESCOVA - ESCOVA PINCEL DE ROBSON			
227	80	EMBALAGEM	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 24 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
228	64	EMBALAGEM	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº36 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
229	240	EMBALAGEM	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 RESUMO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
230	10	FRASCO	EUCALIPTOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 10 ML.			
231	76	EMBALAGEM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO PARA EXAMES PERIAPICAIS RESUMO: TIPO E- SPEED (EMBALAGEM COM 150 UNIDADES)			
232	28	EMBALAGEM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL PARA EXAMES PERIAPICAIS RESUMO: TIPO INSIGHT INFANTIL IP-01 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)			
233	2	EMBALAGEM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO PARA EXAMES OCLUSAIS RESUMO: TIPO INSIGHT OCLUSAL IO-41 F-SPEED (EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

24/2024

**Processo:**

1742/2024

**Data:**

28/08/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

16844/2024

**Nº da compra:**

13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
234	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
235	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº18L. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
236	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº18R. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
237	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº69. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
238	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº150. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
239	14	EMBALAGEM	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº151. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
240	16	FRASCO	GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE (TIPO ENDO ICE) RESUMO: FRASCO COM 200 ML			
241	180	EMBALAGEM	GESSO COMUM TIPO II. BRANCO. EMBALAGEM COM 1KG.			
242	60	EMBALAGEM	GESSO PEDRA TIPO III. AMARELO. EMBALAGEM COM 1KG.			
243	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 1A			
244	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 211			
245	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 212			
246	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 00			
247	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
248	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14A			
249	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 201			
250	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 205			
251	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 206			
252	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 208			
253	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 209			
254	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 210			
255	12	UNIDADE	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº W8A			
256	30	FRASCO	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO. SEM EPINEFRINA. RESUMO: FRASCO COM 10ML.			
257	125	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO R PARA RESTAURAÇÕES, PRESA RÁPIDA. RESUMO: CONTENDO 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO, DOSADOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.			
258	24	FRASCO	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA RESUMO: COMPOSIÇÃO ALGINATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, TRISÓDIO FÓSFATO, METIPAREBENO, ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO 500 ML			
259	30	EMBALAGEM	JATO DE BICARBONATO - BICARBONATO DE SÓDIO. PÓ EXTRAFINO. SABOR NATURAL RESUMO: COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCICO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. EMBALAGEM COM 500G.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
260	24	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 11 . CAIXA COM 100 UNIDADES.			
261	24	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
262	24	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 15 C. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
263	30	EMBALAGEM	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS EM SPRAY FG/AR RESUMO: ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM DE 100ML COM BICO.			
264	360	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, FRASCO 50 G.			
265	6	UNIDADE	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA RESUMO: MATERIAL PARA MOLDAGEM COM 2 PASTAS: UMA PARA MOLDAGEM E OUTRA PARA CATALIZAR.			
266	70	EMBALAGEM	PASTA PROFILÁTICA - SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA - EMBALAGEM COM 90G			
267	18	EMBALAGEM	PEDRA POMES - PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES - GRANULAÇÃO EXTRA FINA RESUMO: INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS. EMBALAGEM DE 1KG.			
268	16	UNIDADE	PERIÓTOMO RETO. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA.			
269	125	EMBALAGEM	PINÇA CLINICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO. EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
270	16	UNIDADE	PINÇA MATHIEU PEQUENA SEM RANHURA DE AGULHA			
271	14	UNIDADE	PINÇA PORTA CARBONO			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
272	3	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER			
273	24	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL			
274	24	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL			
275	50	UNIDADE	PLACA DE VIDRO (ESPESSURA MÉDIA) COM 10MM			
276	17	UNIDADE	PORTA DYCAL OU APLICADOR DE DYCAL (EM AÇO INOXIDÁVEL)			
277	24	UNIDADE	PORTA ALGODÃO EM INOX			
278	5	UNIDADE	REGUA CALIBRADORA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO RESUMO: REGUA CALIBRADORA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. INDICADA NA MEDIÇÃO DE PONTAS PARA GUTTA			
279	10	EMBALAGEM	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA LÍQUIDA RESUMO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
280	7	UNIDADE	SELADORA UTILIZADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
281	50	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
282	32	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL.			
283	12	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO RESUMO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.			
284	28	UNIDADE	TESOURA RETA, 1 PONTA FINA, TAMANHO P			
285	4	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO DE 40L COM DESLOCAMENTO DE AR DE 212L/MIN. RESUMO: VOLTAGEM 127V COM 1,12 HP E 830W. POSSUIR REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA, COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
286	16	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E SISTEMA DE SACA BROCCAS. SPRAY EXTERNO RESUMO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO ENTRE 5000 E 20000 RPM			
287	14	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM FIO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM. RESUMO: COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO DE 455NM (-/ 20 NM) E POTÊNCIA DE 700 MW/CM². BIVOLT.			
288	14	EMBALAGEM	JATO DE BICARBONATO - EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA RESUMO: CONJUNTO LEVE E ERGONÔMICO. PONTEIRA CONECTADA AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). RESISTENTE À OXIDAÇÃO. DEPÓSITO DO BICARBONATO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
289	14	UNIDADE	MICROMOTOR - CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS). SPRAY EXTERNO. RESUMO: MICROMOTOR - CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS). SPRAY EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: DE 5000 RPM ATÉ 20.000 RPM. REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI - 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. - 10%			
290	1	UNIDADE	PEÇA DE MÃO RETA. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM RESUMO: PEÇA DE MÃO RETA COM ACOPLAMENTO BORDEN COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VISUAL MODERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM. SPRAY ÚMIDO, ALTÍSSIMO TORQUE, MOTOR BALANCEADO, DESIGNE ERGONÔMICO.			
291	14	UNIDADE	ULTRASSOM PARA CONEXÃO BORDEN. PRESSÃO AR: 30 PSI. FREQUÊNCIA: 2.300 – 8.000 HZ. RESUMO: CONSUMO AR: 10-26 L/MIN. NÍVEL DO SOM: 66 DB. ACOMPANHA 3 PONTAS ULTRASSÔNICAS			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
292	180	EMBALAGEM	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA RESUMO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
293	42	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA - ABRITEC - ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
294	42	EMBALAGEM	ABRIDOR DE BOCA - ABRITEC - INFANTIL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
295	12	EMBALAGEM	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5ML.			
296	4	UNIDADE	ADESIVO ORTODÔNTICO COM PRIMER E BOND NA MESMA SERINGA (TIPO ORTHOCHEM) RESUMO: INDICADO PARA COLAGEM DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS. FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA COM 4G.			
297	65	FRASCO	AGENTE UNIÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 5 ML.			
298	20	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G LONGA,DESCART. ,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID			
299	51	EMBALAGEM	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALAGEM COM 1 LITRO.			
300	32	EMBALAGEM	ALAVANCA APICAL Nº302 - AÇO INOX - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
301	120	EMBALAGEM	ALGINATO TIPO II, EMBALAGEM COM 410 G			
302	1	UNIDADE	ALICATE 139			
303	1	UNIDADE	ALICATE DE NANCE			
304	1	UNIDADE	ALICATE WEINGART			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
305	24	UNIDADE	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO			
306	14	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO DE TIREOIDE			
307	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05 MM			
308	30	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,07 MM			
309	30	UNIDADE	BROCA PEÇA DE MÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 6			
310	24	UNIDADE	BROCA PEÇA DE MÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 8			
311	192	UNIDADE	BABADOR IMPERMEÁVEL RESUMO: CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR BRANCO. DIMENSÕES: 30 X 40 CM.			
312	16	UNIDADE	CANETA ALTA ROTAÇÃO - JATO TRIPLO E ROLAMENTO BALANCEADO			
313	14	EMBALAGEM	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL RESUMO: EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G 1 LÍQUIDO 10ML.			
314	28	CAIXA	CERA UTILIDADE EM PLACA. PARA PRÓTESE RESUMO: ACONDICIONADA EM CAIXA COM 5 UNIDADES			
315	36	CAIXA	CERA ROSA Nº7 EM LÂMINAS RESUMO: EMBALAGEM/CAIXA COM 18 UNIDADES.			
316	28	EMBALAGEM	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO A BASE DE EUGENOL. SEM A PRESENÇA DE AMIANTO RESUMO: BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. EMBALAGEM COM 20ML			
317	28	EMBALAGEM	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE OXIDO DE ZINCO RESUMO: BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS - EMBALAGEM COM 50 ML			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
318	64	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A4 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR A4. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
319	64	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR B3 RESUMO: COMPÓSITO COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE, COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30 PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,4% E EM VOLUME DE 61% À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL COM CARGA MINERAL MÉDIA DE 0,5 MICRONS NA COR B3. CAIXA CONTENDO SERINGA COM 4G.			
320	28	CONJUNTO	CONJUNTO - CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA (CÂNULA E PONTA)			
321	64	EMBALAGEM	COLTOSOL - RESTAURADOR PROVISÓRIO - EMBALAGEM COM 25G.			
322	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
323	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
324	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
325	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
326	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
327	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
328	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
329	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
330	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
331	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
332	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACA			
333	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
334	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
335	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
336	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
337	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
338	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
339	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR CORES: 69 RESUMO: EM PLACAS			
340	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
341	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
342	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR 67 RESUMO: EM PLACAS			
343	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
344	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
345	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACA			
346	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
347	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
348	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
349	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
350	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
351	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
352	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
353	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
354	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
355	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
356	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
357	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
358	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
359	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
360	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
361	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
362	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
363	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
364	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
365	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
366	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
367	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
368	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
369	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
370	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
371	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
372	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
373	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
374	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
375	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
376	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
377	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
378	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
379	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
380	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
381	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
382	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
383	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
384	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 66 RESUMO: EM PLACAS			
385	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 67 RESUMO: EM PLACAS			
386	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR COR: 69 RESUMO: EM PLACAS			
387	24	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3.0, COM AGULHA CT ½ E COMPRIMENTO DE 45 CM. RESUMO: CAIXA COM 24 UNIDADES			
388	192	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA Nº3-0 COM AGULHA CT 1/2 RESUMO: 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
389	168	UNIDADE	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS.			
390	180	FRASCO	FLUOR - FLUOR GEL - FLÚOR GEL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML			
391	50	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO, PA. EMBALAGEM COM 10G.			
392	6	EMBALAGEM	MÁSCARA FACIAL PETIT - COR AZUL OU ROSA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
393	480	EMBALAGEM	PAPEL TOALHA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. SUAVE, COM BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM			
394	30	EMBALAGEM	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. MEDICAÇÃO INTRACANAL. FRASCO COM 20 ML.			
395	16	EMBALAGEM	PEDRA POMES.EMBALAGEM C/ 100G.			
396	51	EMBALAGEM	PINÇA GOIVA - ALVEOLÓTOMO CURVO. EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
397	14	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. TAMANHO DE 15 CM. UNIDADE			
398	24	UNIDADE	POTE DAPPEN DE SILICONE			
399	24	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA INCOLOR EM PÓ. EMBALAGEM COM 220G			
400	24	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA ROSA EM PÓ. EMBALAGEM COM 220G.			
401	24	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA LÍQUIDA. EMBALAGEM COM 250 ML.			
402	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 62. EMBALAGEM COM 78G			





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
403	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 66. EMBALAGEM COM 78G			
404	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 67. EMBALAGEM COM 78G			
405	24	EMBALAGEM	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL EM PÓ - COR 69. EMBALAGEM COM 78G			
406	24	EMBALAGEM	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA (ROSA) EM PÓ RESUMO: EMBALAGEM DE 1 KG.			
407	640	PACOTE	ROLO DE ALGODÃO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ISENTO DE GOMA RESUMO: COM CAMADA DE CELULOSE, TAMANHO Nº 2, PACOTE COM 100 UNID.			
408	32	EMBALAGEM	SELANTE DE FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR (TIPO FLUOROSHIELD)-BRANCO OPACO RESUMO: EMBALAGEM COM 2G.			
409	32	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 05			
410	540	EMBALAGEM	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNID.			
411	36	EMBALAGEM	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL RESUMO: EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS (40 UNIDADES DE 2,5MM E 40 UNIDADES DE 3,0MM). POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS; SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO;TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DO TUBO: 5MM; PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.			
412	32	UNIDADE	TAMBOREL DE ALUMÍNIO PARA LIMAS ENDODÔNTICAS - AUTOCLAVÁVEL			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 24/2024  
**Processo:** 1742/2024  
**Data:** 28/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 16844/2024  
**Nº da compra:** 13211/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
413	48	EMBALAGEM	TIRA DE POLIÉSTER, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
414	14	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL RESUMO: AUTOCLAVE HORIZONTAL 127 V OU 220V, COM 3 BANDEJAS, DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL, COM REGISTRO NA ANVISA, DIMENSÕES MÍNIMAS 35,0 X 41,0 X 60,0 CM (A, L, C). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
415	150	FRASCO	EUGENOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 20 ML.			
416	60	EMBALAGEM	VERNIZ COM FLUOR RESUMO: EMBALAGEM COTENDO VERNIZ COM FLUOR 10ML SOLVENTE COM 10ML			
417	1	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM RESERVATÓRIO DE 51L RESUMO: TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. COM 2 MOTORES DE 2,0 HP CADA (TOTAL 4,0 HP E QUATRO CABEÇOTES); POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA, REDUZINDO ATRITO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. CAPACIDADE DE 51 LITROS; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES; RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO). PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. CAPACIDADE PARA 5 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA).			
418	24	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR COR: 62 RESUMO: EM PLACAS			
					TOTAL	0,00